

Termos & Condições Gerais do Programa REDE MAIS SAÚDE

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado o(s) **USUÁRIO(S)**, devidamente qualificado(s), e de outro lado, **REDE MAIS SAÚDE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, empresa com sede na cidade de São Paulo e estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 10.989, 2º Andar, Vila Olímpia – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.626.630/0001-06, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, o que consta no presente instrumento, que reciprocamente aceitam e outorgam, por si e seus sucessores, a saber:

REDE MAIS SAÚDE

A **REDE MAIS SAÚDE** é um programa de indicação que permite realizar consultas e exames, com acesso a uma ampla rede de profissionais e serviços credenciados que atendem nas diversas áreas da medicina tradicional e complementar, praticando preços diferenciados. A **REDE MAIS SAÚDE** não realiza intermediação financeira dos serviços utilizados, sendo de responsabilidade do profissional realizar a cobrança de seus serviços nos meios de pagamentos disponíveis em seu estabelecimento. O **USUÁRIO** efetua o pagamento diretamente ao **PRESTADOR** dos serviços. Todos os valores praticados nos serviços de medicina são estabelecidos com referência nas tabelas AMB, CBHPM ou até mesmo definidos diretamente pelo **PRESTADOR**. A **REDE MAIS SAÚDE** não limita a utilização por idade e doenças preexistentes. Para agendamento de consultas, exames ou serviços, o **USUÁRIO** deverá utilizar central de atendimento para o agendamento junto ao **PRESTADOR**, selecionando a especialidade, localidade, data e horário desejado para atendimento. O agendamento estará subordinado à disponibilidade do **PRESTADOR**. Em caso de reagendamento o usuário deverá realizar uma nova solicitação.

Abrangência de atendimento

Este programa abrange todo o território nacional.

Definições

A) Aplicativo

Entende-se por aplicativo o programa utilizado para acessar os serviços do “Programa de Vantagens **REDE MAIS SAÚDE**” por meio do Website, Celular e/ou Tablet disponibilizados pela **REDE MAIS SAÚDE**.

B) Canal de Atendimento

É um meio de relacionamento que prestará todo o amparo ao **USUÁRIO** em relação aos serviços disponibilizados neste Regulamento.

Poderá ser via Central de Atendimento Telefônico, Internet, Whats App ou APP

C) Condições Gerais

Conjunto das cláusulas comuns a todas as modalidades e/ou coberturas do programa **REDE MAIS SAÚDE**, que estabelecem as obrigações e os direitos das Partes

D) Franquia

No que se refere a **REDE MAIS SAÚDE**, não haverá qualquer franquia

E) Rede Credenciada ou Prestador

Entende-se por **REDE CREDENCIADA** ou **PRESTADOR**, os profissionais e estabelecimentos de saúde, pessoas físicas ou jurídicas, incluindo médicos, consultórios, laboratórios e clínicas que credenciados pela **REDE MAIS SAÚDE**, prestarão atendimentos aos **USUÁRIOS** nos moldes do programa.

F) Regulamento ou Termo

Todo o disposto no presente documento.

G) Usuário ou Associado

Entende-se por **USUÁRIO** ou **ASSOCIADO**, a pessoa física, que usufrui do programa por direito de uso.

H) Titular

Pessoa física ou jurídica, devidamente qualificada ao uso do programa **REDE MAIS SAÚDE** e responsável pelas obrigações financeiras.

I) Tabela de procedimentos

Relação dos procedimentos que poderão ser realizados pelo TITULAR e seus DEPENDENTES. Os respectivos valores são informados pela REDE CREDENCIADA ou pela CENTRAL DE ATENDIMENTO.

1. Do objeto do contrato

1. O objeto do presente **CONTRATO** é tornar disponível o programa **REDE MAIS SAÚDE**, nos termos deste Regulamento, permitindo ao **ASSOCIADO/USUÁRIO** o acesso facilitado aos benefícios em concordância com o programa escolhido junto à **REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS**, não representando, em hipótese alguma, o fornecimento de assistência médica hospitalar e/ou odontológica direto ao usuário. Não garantindo, também, seja na modalidade parcial ou integral, qualquer custo na utilização de profissionais e da rede privada de saúde.
2. A **CONTRATADA** atua na intermediação e gerenciamento de acesso de seus **USUÁRIOS** à rede privada de saúde, formada por intermédio de convênio com **PRESTADORES** particulares de serviços médicos, e prestará aos **USUÁRIOS** inscritos e aceitos pela **CONTRATADA**, como pertencente(s) ao seu Grupo de Adesão, todo(s) aqui denominado(s) **USUÁRIOS** ou individualmente de **USUÁRIO**, os serviços de agendamento de consultas e exames médicos, prestação de informações para atendimento na rede privada, instituições de atendimento ambulatorial, bem como laboratórios de exames, devidamente conveniados.
3. A **CONTRATADA** permitirá o agendamento de consultas e procedimentos médicos por intermédio de uma central de agendamento. Disponibilizará, ainda, um site na internet, que possibilitará ao **USUÁRIO** a consulta da rede credenciada.

2. Da remuneração

1. O valor da mensalidade acordada será a informada no momento da adesão através dos canais disponíveis de comercialização.
2. A mensalidade será devida pelo **TITULAR** a partir da inclusão dos associados no plano destinando-se a cobrir os custos administrativos de gerenciamento do plano, relativos ao direito do uso dos benefícios.
3. Em caso de atraso do pagamento da mensalidade por mais de 30 (trinta) dias os serviços poderão ser cancelados o que não exime o **USUÁRIO** ao pagamento do período em que estiver inadimplente independente de notificação ou aviso oral ou escrito. Nos termos do **CONTRATO** o atraso de pagamento ensejará a cobrança de multa de 2%, acrescida de juros de mora de 2% ao mês sobre o valor em atraso.

3. Vigência

1. O **CONTRATO** vigorará enquanto houver pagamento da mensalidade, ocorrendo a renovação automática por período indeterminado.

- Os serviços ora tratados e contratados poderão ser utilizados pelo (s) **USUÁRIO (S)** a partir da data de pagamento da taxa de adesão e/ou da **ANUIDADE** ou **SEMESTRALIDADE** ou **TRIMESTRALIDADE** ou **MENSALIDADE**, vigorando, a partir desta data, pelo prazo de 01 (um) ano, renovando-se automaticamente por igual período, caso não haja manifestação expressa por parte do **USUÁRIO TITULAR**, que poderá manter, diminuir ou crescer a quantidade de **USUÁRIO (S) ADICIONAL(IS)**, se for o caso.
- A utilização indevida do **SISTEMA DE SAÚDE** pelo **USUÁRIO**, poderá implicar na imediata rescisão de pleno direito do presente instrumento, bem como no bloqueio de acesso e utilização dos serviços ora contratados, não havendo direito a qualquer tipo de ressarcimento ou reembolso, comprometendo-se o **USUÁRIO** a utilizar de forma adequada os respectivos serviços, inclusive em relação ao agendamento de atendimentos e consultas, respeitando eventuais limites e condições.
- O acesso à **REDE CREDENCIADA** e uso dos benefícios, é dado em no máximo 30 dias. O serviço contratado terá vigência condicionada ao pagamento da adesão.

4. Cancelamento

- Se houver interesse em cancelar o serviço, isto deverá ser solicitado através da **REDE MAIS SAÚDE**, por meio da **CENTRAL DE ATENDIMENTO**, ou do representante do programa (distribuidor).
- Quaisquer pagamentos por serviços prestados ou bens adquiridos junto à rede credenciada são da inteira responsabilidade do **ASSOCIADO**, sendo efetuados diretamente ao **PRESTADOR**.
- O acesso à **REDE CREDENCIADA** e uso dos benefícios, é dado em no máximo 30 dias. O serviço contratado terá vigência condicionada ao pagamento da adesão.
- O **TITULAR** fica ciente que seu desligamento do Plano não o exime da obrigação de pagar integralmente as mensalidades já vencidas.
- A rescisão em período menor que a vigência mínima acarretará multa de 20% sobre o total das parcelas restantes.

6. Atualização de Valores

- A **ANUIDADE** ou **SEMESTRALIDADE** ou **TRIMESTRALIDADE** ou **MENSALIDADE**, será corrigida anualmente ou em periodicidade menor, desde que exista permissão da legislação em vigor, pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), tomando-se por base o período de 12 (doze) meses a partir da data de início da vigência por prazo indeterminado, do último aniversário do contrato.
- Na hipótese de extinção dos índices acima, será utilizado o **IPCA/IBGE**.

7. Disposições Gerais

- O **USUÁRIO** concorda plenamente com todos os termos do Contrato e declara ter ciência que a **CONTRATADA** não oferece qualquer tipo de cobertura e/ou garantia de pagamento por serviços e procedimentos médicos prestados, inclusive ambulatoriais, sendo certo que os mesmos obrigam o **USUÁRIO** ao pagamento dos valores e honorários diretamente aos **PRESTADORES** de serviços, conforme consultado previamente por intermédio da **CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO**, cujos valores obedecerão acordo previamente firmado para atendimento do **SISTEMA DE SAÚDE**.
- A **CONTRATADA** não presta qualquer serviço de natureza médica, hospitalar ou ambulatorial, nem fornece qualquer bem ou produto, não podendo ser responsabilizada por eventuais falhas, faltas, ações ou omissões dos **PRESTADORES**, cuja natureza se reveste de total independência, responsabilizando-se estes, assim, integralmente pelos serviços prestados.
- O **TITULAR** declara para os devidos fins que as informações aqui prestadas e que integram o contrato são a expressão da verdade, sendo que o mesmo se responsabiliza pela formal comunicação a empresa, em caso de eventual alteração em qualquer dos dados. Declara igualmente que os endereços indicados estão aptos a receber correspondências.
- A rede de estabelecimentos credenciados assim como os benefícios oferecidos podem ser atualizados ou alterados sem aviso prévio **pela REDE MAIS SAÚDE**.
- Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas por nossa central de atendimento e/ou através da loja/site do mesmo.
- O titular autoriza expressamente a **REDE MAIS SAÚDE** a enviar informações, promoções para sua caixa postal de e-mail e/ou celular.
- Por fim, ao aceitar o programa **REDE MAIS SAÚDE** o contratante concorda com os Termos descritos neste **CONTRATO**.



8. Este **CONTRATO** deverá ser interpretado de acordo com as leis do Brasil. Toda e qualquer disputa originária ou relacionada a este Contrato deverá ser exclusivamente trazida perante a corte de São Paulo.
9. O **USUÁRIO TITULAR**, declara que tem plena ciência de que o **PROGRAMA REDE MAIS SAÚDE**, tem condições distintas e não se trata de plano de saúde.

São Paulo, 28 de Janeiro de 2019.